

SINOPSE NORMATIVA DA FIEB – 026/2025

Normas publicadas nos dias 15 e 16 de julho de 2025 nos Diários Oficiais do Estado da Bahia – DOE e Município de Salvador – DOM.

Lei Estadual nº 14957/2025 – Criação da Central de Cálculos Judiciais Fazendários do TJ-BA

A Lei institui a Central de Cálculos Judiciais Fazendários no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com a finalidade de elaborar ou revisar cálculos em execuções e cumprimentos de sentença contra a Fazenda Pública, exclusivamente para unidades judiciais de 1º Grau.

Essa Central será composta por servidores com formação superior em contabilidade, designados por Decreto Judiciário. O TJ-BA terá 60 dias para editar norma interna que regule a estrutura e o funcionamento do novo órgão.

Íntegra da Norma: LEI 14957/2025

Inst. Normativa SEFAZ-SSA nº 06/2025 – Regras para uso e controle da Carta de Crédito no Programa Renova Centro

A Instrução Normativa municipal estabelece os procedimentos para emissão, cessão, utilização e controle das Cartas de Crédito no âmbito do Programa Renova Centro, criado para incentivar empreendimentos e moradias no centro da cidade de Salvador. A Carta de Crédito será emitida pela SEFAZ-SSA, com valor correspondente a até 50% do valor investido em imóveis ou obras, limitada ao valor venal para imóveis residenciais. Os créditos poderão ser atualizados monetariamente pelo IPCA e transferidos a terceiros por escritura pública.

As Cartas de Crédito poderão ser usadas para compensação de tributos como IPTU, TRSD e ISS, excluindo débitos oriundos de incentivos fiscais. A compensação exige documentação específica e deve ser autorizada pelo Chefe do Executivo, com participação da Procuradoria Geral. O limite do programa é de R\$ 500 milhões em 10 anos, com teto anual de R\$ 50 milhões para compensações. A validade de cada Carta de Crédito é de 10 anos a partir da emissão.

Íntegra da Norma: IN 06/2025